



PROCESSO IFPR Nº 23397.001549/2015-03
CONTRATO Nº 47/2016
ADITIVO Nº 03

D 038

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

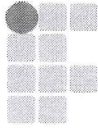
CONTRATADO: A empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118, Bairro Vila Jardim América, CEP 94920-510, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.389.086/0001-74, aqui representada pelo seu Sócio Diretor **ALWIN WILHELM ELBERN**, portador do CPF nº 111.687.300-15 e RG nº 607.304.276-1, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao presente contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de monitoração radiológica com fornecimento de dosimetria para prestação de serviços de monitoração individual de radiação ionizante, por meio de dosímetros termoluminescentes e/ou dosímetro com luminescência opticamente estimulada (OSLD) e concessão de direito de uso de porta dosímetros, com análise mensal destinada a atender as necessidades do **Campus Curitiba** do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23397.001549/2015-03 decorrente o **Pregão Eletrônico nº 45/2015 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 2019, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato principal;



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado/global com a execução dos serviços para o novo período de vigência permanece em R\$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

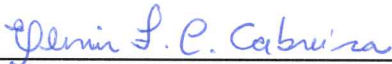
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	 <hr/> <p>ALWIN WILHELM ELBERN Sócio Diretor PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA</p>

TESTEMUNHAS


 Nome: **ELENIR F. C. ABRU**
 CPF: **366.049.411.91**


 Nome: **Márcia da Cunha**
 Renovação de Contrato
 CPF: **004.457.590-46**
 Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda.

CACHOEIRINHA

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabela



Reconheço a firma de: ALWIN WILHELM ELBERN p/ PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Ofício. A pedido do apresentante FERNANDO LOPES, que alegou impossibilidade do firmatário comparecer. Dou fé. Cachoeirinha, 20 de fevereiro de 2019.
Emoi:RS7,20 + Selo digital: RS1,40.0070.01.1800010.10889 [D2A]



Maria Regina de Toledo

PRISCILA PINTO PEREIRA
Exerceente Autorizada

PROCURADOR
MÁRIO JOSÉ DE MOURA
MÁRIO JOSÉ DE MOURA